

**EDITAL CMAS 01/2024**

**AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS INDEXADOS  
CURSO DE MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE - CMAS**

O Curso de Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) da UFMG torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas relativas à publicação de manuscritos em periódicos indexados de ampla circulação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o pagamento de taxas de publicação de manuscritos de autoria de docentes e discentes do CMAS.
- 1.2. Os recursos alocados para financiamento deste Edital serão da ordem de R\$12.000,00 (doze mil reais). Serão repassados aos discentes no CMAS o valor de até R\$3.000,00 (três mil reais) para taxa de publicação.
  - 1.2.1. Valores acima de R\$3.000,00 poderão ser solicitados e analisados caso a caso pelo colegiado, e serão aprovados caso não haja demanda de todo montante disponibilizado.
- 1.3. Serão utilizados recurso PROAP do CMAS para apoio às publicações, cabendo ao solicitante destinar o uso do recurso para a publicação de ao menos um artigo científico. Caso haja valor remanescente, após pagamento das taxas de publicação, seu uso para outros fins deverá ser solicitado ao colegiado do CMAS.
- 1.4. O artigo deverá ter, preferencialmente, ao mínimo 3 (três) docentes do CMAS, e ao mínimo 3 (três) discentes matriculados ou egressos. Um dos autores deve ser um discente atualmente matriculado no CMAS, o qual receberá o recurso.
- 1.5. Serão contemplados os manuscritos a serem submetidos para publicação em periódicos indexados por Web of Science, Scopus, PubMed, SciELO, entre outros indexadores.
- 1.6. Serão priorizados em ordem classificatória docentes do CMAS que possuam menos publicações científicas a partir de 2020 nos seguintes critérios, em ordem:
  - 1.6.1. Publicações com discentes do CMAS onde o docente consta como último autor e discente ou egresso como primeiro autor.
  - 1.6.2. Publicações com docentes e discentes ou egressos internos ao CMAS.
  - 1.6.3. Publicações com docentes e discentes externos ao CMAS.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O APOIO**

- 2.1. Poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) servidor(a) docente do Curso de Mestrado Alimentos e Saúde, devendo configurar como primeiro(a) ou último(a) autor(a) do manuscrito.
- 2.2. Ter como um dos autores do trabalho um aluno regularmente matriculado no CMAS.
- 2.3. O solicitante deverá possuir Currículo Lattes atualizado.
- 2.4. Ter manuscrito preparado para submissão à revista a ser indicada no ato da inscrição.
- 2.5. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, deverá figurar como filiação dos autores inseridos no âmbito do CMAS.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

3.1. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante envio de email para [secpgicaufmg@gmail.com](mailto:secpgicaufmg@gmail.com) com cópia para [ibrandi@hotmail.com](mailto:ibrandi@hotmail.com) e [ivan.pires.oliveira@gmail.com](mailto:ivan.pires.oliveira@gmail.com)

3.2. As seguintes informações deverão constar no corpo do email:

**Assunto:** Participação no Edital 01/2024 CMAS

Orientador(a): Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_

Discente CMAS que receberá o recurso \_\_\_\_\_

*Nº publicações, a partir de 2020, com discentes do CMAS onde o docente consta como último autor e discente/orientado como primeiro autor.*

*Título: DOI:*

...

*Nº publicações, a partir de 2020, com docentes e discentes internos ao CMAS*

*Título: DOI:*

...

*Nº publicações, a partir de 2020, com docentes e discentes externos ao CMAS.*

*Título: DOI:*

...

3.3. Informar no e-mail o título do periódico selecionado, site, e a indexação atualizada.

3.4. Anexar manuscrito devidamente formatado de acordo com as normas do periódico, formatos em .docx e .pdf., constando todos os autores e suas respectivas afiliações.

### 4. DOS PRAZOS

4.1. As solicitações serão recebidas até o dia 09 de agosto de 2024.

4.2. O resultado desse edital será divulgado aos docentes do CMAS e comunicado por email dos docentes a partir do dia 16 de agosto de 2024.

4.3. As submissões dos artigos deverão ser realizadas até 30 de agosto de 2024.

4.4. Prestação de contas de uso do recurso para fins deste edital deverá ser encaminhada para o colegiado do CMAS assim que as taxas forem pagas, até a data de 30 de novembro de 2024.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao processo.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CMAS da UFMG.

Montes Claros, 09 de julho de 2024.

---

Prof. Igor Viana Brandi  
Coordenador do CMAS - UFMG